



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL

Recebido em

Protocolo

EMENDA Nº **3**, DE 2018 AO SUBSTITUTO Nº 1, 2018 A PROPOSTA
DE EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 1, DE 2018.

Emenda modificativa

Modifica-se o art. 6º que passa a vigorar com a seguinte redação.

Art. 30.....

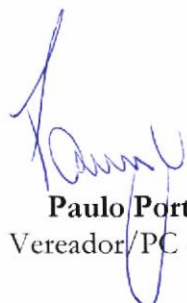
(...)

II

.....

o) abertura de novos loteamentos e expansão do perímetro urbano do Município.

É a emenda. Sala das Sessões.
Em 05 de outubro de 2018.


Paulo Porto
Vereador/PC do B

Justificativa: Com a presente emenda, pretende-se seguir assegurando à Câmara a aprovação e persistente fiscalização das medidas de abertura de loteamentos, sobretudo, a considerar as normas do plano diretor entre outras do Estatuto das Cidades.

Com isso, reitera-se o pedido de apoio e aprovação a esta.